



**Ofício nº 024/2024/SEÇÃO SINDICAL SINASEFE SERGIPE**

Aracaju - SE, 11 de abril de 2024.

À Magnífica Reitora Sra. Ruth Sales Gama de Andrade  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe (IFS)  
Rua Dom José Thomaz, 194, São José, Aracaju - SE  
CEP: 49015-090  
E-mail: [reitoria@ifs.edu.br](mailto:reitoria@ifs.edu.br); [gabinete@ifs.edu.br](mailto:gabinete@ifs.edu.br)

**Assunto: Proposta do Comando de Greve para análise do Colégio de Dirigentes.**

**Magnífica Reitora,**

**A SEÇÃO SINDICAL SINASEFE SERGIPE**, entidade sindical representativa das/os servidoras/es técnicas/os-administrativas/os e docentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe (IFS), inscrito no CNPJ sob o nº 03.658.820/0036-93, com sede na Avenida Alan Kardec, 38, Cirurgia, Aracaju - SE, CEP: 49055-030, vem apresentar a Vossa Magnificência a Proposta do Comando de Greve para análise do Colégio de Dirigentes, que se reunirá extraordinariamente dia 12 de abril do ano em curso, conforme encaminhamento da reunião do Comando de Greve realizada com Vossa Magnificência e os Pró-Reitores de Gestão de Pessoas, de Pesquisa e Extensão, e de Ensino, na manhã do dia 10 de abril.

Dessa forma, para o ponto **Calendário acadêmico** a proposta:

- Suspender o Calendário acadêmico em todos os campi do IFS, com retomada após o final da Greve Nacional da Educação Pública Federal.

No que se refere **ao Registro de ponto no sistema do Sigrh**, a proposta no período em que o movimento grevista perdurar:

- Acrescentar a opção 'Greve - Atividade sindical' ao Sigrh para que as/os servidoras/es que aderiram à greve possam registrar a ocorrência.
- Orientar às chefias imediatas que possam homologar as ocorrências, tendo em vista a deflagração da Greve Geral da Educação Pública Federal nos Institutos Federais e nas Universidades, e ainda as recomendações do Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Conif) e da Associação Nacional das/os Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes) atinentes ao posicionamento de não haver corte de ponto.



Acerca do **Plano de Trabalho Semanal do Programa de Gestão e Desempenho**, a proposta trata da necessidade de:

- Acrescentar a opção 'Greve - Atividade sindical' à listagem cadastrada no Programa de Gestão e Desempenho para que as/os servidoras/es que aderiram à greve possam registrar a ocorrência.
- Orientar às chefias imediatas que possam aprovar os Planos de Trabalho semanais das/os servidoras/es.

Em se tratando dos **Serviços essenciais**, considerando o disposto na Lei nº 7.783/1989, que dispõe sobre o exercício do direito de greve, define as atividades essenciais, regula o atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, e dá outras providências, propõe a continuidade dos serviços ou das atividades essenciais, de acordo com o Art. 10 da Lei em comento:

1. tratamento e abastecimento de água.
2. produção e distribuição de energia elétrica, gás e combustíveis.
3. produção e distribuição de medicamentos e alimentos para animais.
4. funerários: execução de processos do auxílio-funeral.
5. captação e tratamento de esgoto e lixo.
6. telecomunicações:
  - 6.1. suporte e monitoramento da infraestrutura de rede, equipamentos e sistemas de tecnologia da informação.
  - 6.2. publicação de notícias no portal da/o servidora/or e nas redes sociais, acerca de ações essenciais, bem como as notícias relacionadas à greve.
7. guarda, uso e controle de substâncias radioativas, equipamentos e materiais nucleares.
8. processamento de dados ligados a serviços essenciais:
  - 8.1. prestação de informações censitárias.
  - 8.2. atualização de dados para a manutenção, gestão e monitoramento do Programa Pé-de-meia.
9. compensação bancária:
  - 9.1. faturas de empresas terceirizadas, das obras em andamento, de diárias e passagens.
  - 9.2. execução orçamentária e financeira da folha de pagamento de pessoal, e de auxílios financeiros às/aos servidoras/es.
  - 9.3. execução orçamentária e financeira para a continuidade do pagamento dos auxílios Residência, Permanência A, B e C às/aos estudantes que já recebem os respectivos auxílios previstos na Política de Assistência Estudantil (PAE) do IFS, a fim de contribuir na permanência e na sobrevivência das/os estudantes e de suas famílias.
  - 9.4. execução orçamentária e financeira para a continuidade do pagamento das bolsas de pesquisa e extensão às/aos estudantes que já estavam com projetos e pesquisas em andamento.
  - 9.5. execução orçamentária e financeira para a continuidade do pagamento das bolsas de estágio.



10. manutenção de projetos e programas que envolvam parcerias e/ou fomento externo com prazo para conclusão das atividades e apresentação de resultados, sob pena de devolução de recursos.
11. atividades médico-periciais.
12. segurança institucional.
13. gestão e fiscalização de obras e contratos em andamento.
14. realização de processos de colação de grau, diplomação e/ou certificação das/os estudantes para atendimento de necessidades excepcionais.
15. emissão de documentos urgentes para estudantes.
16. ações decorrentes do atendimento de prazos judiciais, órgãos de controle e obrigações trabalhistas, SIC e Ouvidoria.
17. execução de processos que tenham a sua urgência justificada, como remoção por motivo de saúde; adesão/exclusão de planos de saúde; interrupção de licença para capacitação para casos fortuitos; realização de avaliação médica e perícias; entre outros de mesma natureza.
18. execução de editais:
  - 18.1. publicação de edital de remoção interna para os casos de redistribuição em andamento.
  - 18.2. publicação de edital de remoção interna docente, considerando as tratativas em andamento da publicação do edital para provimento de vagas docentes.
  - 18.3. continuidade da etapa de entrega da documentação dos editais para docentes substitutas/os em andamento.
  - 18.4. continuidade da vigência dos editais para docentes substitutas/os, sem interrupção do pagamento dos proventos.
  - 18.5. continuidade da vigência dos editais para profissionais especializadas/os, sem interrupção do pagamento dos proventos.
  - 18.6. continuidade da execução das etapas do Concurso Público para provimento de vagas da categoria técnica administrativa em andamento pelo Instituto Verbena.

Considerando a prerrogativa de que “nos serviços ou atividades essenciais, os sindicatos, os empregadores e os trabalhadores ficam obrigados, de comum acordo, a garantir, durante a greve, a prestação dos serviços indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade”, consoante Art. 11 da Lei supracitada, trouxemos à baila a listagem para análise ao tempo em que solicitamos que a carga horária de trabalho seja flexibilizada, cujas alternativas poderiam ser jornadas diárias que computem 4 horas, e ainda política de revezamento a ser combinada, que não comprometam a continuidade da prestação dos serviços ou das atividades essenciais.

Solicitamos, por fineza, que Vossa Magnificência possa endossar junto aos Fóruns nacionais que participa o pleito da categoria da Revogação de todas as Medidas Provisórias, Portarias e Decretos que atacam às/aos servidoras/es e aos serviços públicos, segundo diálogos estabelecidos na reunião com o Comando de Greve da seção Sinasefe Sergipe.





SINDICATO NACIONAL DOS(AS) SERVIDORES(AS) FEDERAIS  
DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

CNPJ: 03.658.820/0001-63

FUNDADO EM: 11/11/1988

FILIADO À:



Agradecemos a atenção dispensada.

Respeitosamente,

*Ana Paula Leite Nascimento*

Coordenador(a) Geral da Seção Sindical

*João Manoel*

Coordenador(a) Geral da Seção Sindical

1988  
2023  
**35**  
ANOS

Setor Comercial Sul, Quadra 2, Bloco  
C, Edifício Serra Dourada, Salas 109  
e 110. CEP: 70300-902. BRASÍLIA-DF

FONE: (61) 2192-4050  
E-MAIL: [dn@sinasefe.org.br](mailto:dn@sinasefe.org.br)

[WWW.SINASEFE.ORG.BR](http://WWW.SINASEFE.ORG.BR)